



## DELIBERAÇÃO Nº 065/2016 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 23 de Setembro de 2016,

### DELIBEROU

**Art. 1º** Pela prorrogação do prazo da Deliberação 054/2015, para que os Municípios apresentem seus respectivos Planos Decenais ao CEDCA/PR até 03 de dezembro de 2016, devendo ser observado o preenchimento de todos os requisitos, conforme previsto na mencionada Deliberação.

**Parágrafo único.** Os Planos Decenais Municipais apresentados ao CEDCA/PR após o prazo estabelecido no *caput* não serão submetidos à análise técnica e, portanto, não será dado retorno ao município quanto ao preenchimento dos requisitos.

*Alterada pela Errata nº 002/2016 CEDCA/PR.*

**Art. 2º** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

### PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 23 de Setembro de 2016.

Leandro Nunes Meller  
**Presidente do Conselho Estadual  
dos Direitos da Criança e do Adolescente**

